



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, §7º da Lei n. 14.133/2021.
PROCESSO ADM: 2024000345
DISPENSA: 002/2023

Dispõe sobre Declaração de dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a Contratação de empresa de prestação de serviço de mão de obra e aquisição de peças para o veículo tipo caminhão 331442 VW/8, placa NLD7177, ano/modelo 2009/2010, para a manutenção preventiva e corretiva do câmbio do veículo, conforme, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O GESTOR DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições nos termos do Decreto nº 009/2021 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação que consta do processo administrativo 2024000345, originário da Secretaria de Urbanismo, objetivando a Contratação de empresa de prestação de serviço de mão de obra e aquisição de peças para o veículo tipo caminhão 331442 VW/8, placa NLD7177, ano/modelo 2009/2010, para a manutenção preventiva e corretiva do câmbio do veículo, conforme, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a necessidade de manutenção veicular, tendo em vista que a não realização de manutenção preventiva e corretiva do veículo caminhão da Secretaria Municipal de Urbanismo pode ocasionar a paralisação ou atraso nas atividades diárias, compreendidas na substituição das luminárias públicas, podas de árvores que podem danificar as redes elétricas e manutenção nos poços artesianos dos povoados, além de oferecer riscos à população.

CONSIDERANDO que a contratação da empresa a contratação do referido serviço é o meio mais adequado para atingirmos a meta desejada, pois que, busca-se desta forma



o atendimento dos princípios da economicidade e eficiência, bem como, um elevado padrão na satisfação do interesse público;

CONSIDERANDO que a busca da administração pública seja a prática da eficiência, publicidade e da efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços/produtos são as metas visadas pela administração das atividades e meio de apoio operacional;

CONSIDERANDO que a presente contratação se alinha aos instrumentos de peças de planejamento PLANO PLURIANUAL, LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS e lei orçamentária anual da prefeitura municipal de Niquelândia;

CONSIDERANDO a previsão legal para dispensa de licitação fundamentada no art. 75 § 7º da Lei nº 14.133/21, através da atualização de valores do decreto Federal nº 11.871/2023, que dispõe sobre *"a contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças)*;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com juntada de documentações acostadas desde a solicitação, das declarações do controle interno, financeiro, contábil, análise da comissão de licitação e parecer jurídico sobre o processo;

CONSIDERANDO que foi apresentado pela empresa COMERCIAL DE PEÇAS NIQUELÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.312.806/0001-64, proposta no real interesse do município, quanto as especificações técnicas constantes no termo de referência, cujo valor global se encontra dentro dos padrões praticados atualmente no mercado, conforme pesquisa de preços realizadas em conformidade ao art. 23, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 203/2022, através de parâmetro de preços praticados por órgãos junto a administração pública, tendo em vista o objeto ao ser contratado e pesquisa direta do ramo pertinente ao objeto desta contratação de forma justificada conforme exigência desta Lei, bem como, a comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e técnica da empresa para execução dos serviços.



JUSTIFICA-SE a contratação com fulcro no art. 75, § 7º, da Lei Federal 14.133/21, para Contratação de empresa de prestação de serviço de mão de obra e aquisição de peças para o veículo tipo caminhão 331442 VW/8, placa NLD7177, ano/modelo 2009/2010, para a manutenção preventiva e corretiva do câmbio do veículo.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, § 7º, DA Lei 14.133/21, e autorizar a contratação da empresa COMERCIAL DE PEÇAS NIQUELÂNDIA LTDA inscrita no CNPJ: 07.312.806/0001-64, no valor total de R\$ 9.805,00 (nove mil oitocentos e cinco reais), a serem pagos em sua integralidade, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, correspondente aos valores propostos no processo.

Art. 2º Este ato deverá ser publicado no Portal Oficial do Município e PNCP e, ainda, no que couber, em cumprimento ao parágrafo unico, do art.72, Lei nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Niquelândia, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Gestor Executivo Municipal